

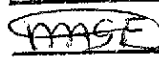
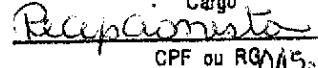


DECRETO Nº 000064/18 de 10 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ijaci no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ijaci e autorização contida na Lei Municipal nº 001316/17 de 28 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Prefeitura Municipal de Ijaci-MG	
Atixado no quadro de avisos de publicações no período de:	
10/12/2018 a ____/____/____	
	Servidor
	Cargo
CPF ou RG 15.435.24	

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 104.349,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO	
09.01.12.272.1313.2.083-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER	
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
10.01.13.392.0125.2.115-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.699,00
11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO	
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	
11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.150,00
11.03.15.452.0506.3.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00

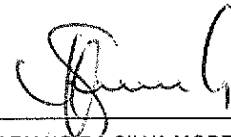
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01 - COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO E ENCARGO	
09.01.12.122.0052.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.01.12.122.1310.2.031-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
10 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE/LAZER	
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
10.01.13.392.0473.2.118-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	900,00
10.03 - FDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL	
10.03.13.391.0473.2.123-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.899,00
10.01 - APOIO E PROMOÇÃO CULTURAL	
10.01.13.392.0473.2.118-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO	
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	
11.03.15.451.0501.2.127-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.200,00
11.02 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
11.02.15.452.0504.2.126-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01.15.122.0052.2.125-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
11.01.15.122.0052.2.125-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	
11.03.24.722.0052.2.132-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
11.02 - SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
11.02.15.452.0504.2.126-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350,00
11.02.15.452.0504.2.126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01.15.122.0052.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
11.01.15.122.0052.2.124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700,00
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	
11.03.15.451.0501.2.128-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
11.01 - COORD. S. M. DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01.15.122.0052.3.058-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00

11 - SEC. MUN. DE DESENV. URBANO								
11.03 - SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA								
11.03.15.452.0506.3.064-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								4.500,00
11.04 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO								
11.04.17.512.0611.3.067-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								2.000,00
11.04.17.512.0611.3.067-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente								18.000,00
11.04.17.512.0611.3.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente								4.000,00
12 - SEC. MUN. D. EC. M. AMB/TURISMO								
12.04 - FOMENTO AO TURISMO								
12.04.23.695.0706.2.144-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado								1.600,00
12.01	-	COORD.	SEC.	MUN.	DES.	EC.	MEIO	AMBIENTE
12.01.20.122.0052.2.134-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								1.500,00
12.04 - FOMENTO AO TURISMO								
12.04.23.695.0706.2.144-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações								1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Dezembro de 2018



FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal